

## ORDEM DE SERVIÇO FSSS nº 002/2024

Estabelece a redução em 50% das horas extras prestadas pelos empregados públicos da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, visando a otimização dos recursos financeiros e o equilíbrio fiscal da Instituição.

O Diretor-Geral da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, Jose Nestor de Oliveira Bernardes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso III do Decreto nº 4.212 de 04 de março de 2016, RESOLVE:

Considerando a redução dos valores repassados pelo estado do Rio Grande do Sul, em função do Programa Assistir, Decreto nº 57.094/2023 - Altera o Decreto nº 56.015, de 2 de agosto de 2021, que institui Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta de nº 002101.2015.04.000/3, entabulado entre a Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul e o Ministério Público do Trabalho, relativo ao cumprimento do limite legal das jornadas pela FSSS;

Considerando a informação prestada na 113ª reunião do Conselho Curador da FSSS, ocorrida em 21 de março de 2024, na qual se demonstrou a delicada situação financeira da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, após levantamento realizado;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos financeiros da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul;

Considerando o elevado valor das horas extras pagas, tendo-se como referência o mês de março de 2024, totalizando, aproximadamente, R\$662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais);

Considerando a necessidade de conter o crescimento das despesas em todas as unidades geridas pela FSSS, bem como a reformulação administrativa em andamento na FSSS, como foco na otimização da gestão dos recursos financeiros;



Considerando a necessidade de realocar recursos para áreas prioritárias e estratégicas da FSSS;

Art. 1º Determina a redução em 50% do valor total das horas extras pagas aos empregados públicos da Fundação Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, tendo como referência o mês de março de 2024, cujo montante foi de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).

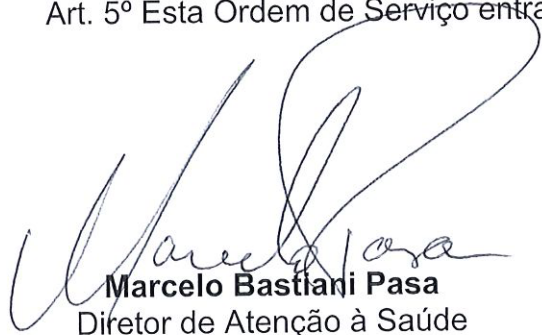
§1º As diretorias (DG, DGDP, DAS e DAF) deverão adotar medidas para monitorar o cumprimento desta Ordem de Serviço, incluindo:

- I - Análise mensal do valor das horas extras pagas;
- II - Identificação das áreas e setores com maior demanda por horas extras;
- III - Implementação de medidas para reduzir a necessidade de horas extras, como:
  - a) Revisão de processos de trabalho, promovendo rotinas mais efetivas;
  - b) Implementação de novas metodologias de escalas de trabalho.

Art. 4º A FSSS poderá revisar esta Ordem de Serviço a qualquer tempo, mediante justificativa e aprovação da Direção Executiva.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de abril de 2024.

  
**Marcelo Bastiani Pasa**  
Diretor de Atenção à Saúde

  
**Rafael Teixeira Dutra**  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de  
Pessoas

  
**José Nestor de Oliveira Bernardes**  
Diretor Geral